

Biblioteca Nacional

Rio de Janeiro

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Omnis amantudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4—v.—31.

Qui autem perseverit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditor obli-viosus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestros e 3\$000 por trimestros; numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legadamente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

O PIAUHY.

THERESINA 16 DE ABRIL DE 1870.

No *Jornal do Commercio* de 19 de Fevereiro lemos uma carta do Maranhão, em que se pretende justificar, ou, ainda mais, elogiar o procedimento do presidente desta provincia, o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, para com o partido conservador do Piauhy, taxando-se de inexperado, infundado e rude o nosso rompimento com S. Exe.

Nunca deixamos de reconhecer quanto difficil e melindrosa seria a posição que tomamos, collocando-nos em opposição a um delegado do gabinete de desesais de julho, de cuja politica somos fieis sectarios; sempre previmos a grande estupefacção em que ficarião os proprios conservadores, que, alheios aos negocios da provincia, nos vissem em opposição não a um adversario mas a um correligionario; e assim não teriamos tomado tão ardua e espinhosa posição diante a administração do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, se não fosse ella a unica que nos dictava a honra e a dignidade do partido que representamos na imprensa; e confiadoss nos justos motivos de nosso procedimento, temos esperado tranquilos o juizo do Paiz inteiro, e principalmente dos nossos correligionarios, que por certo só deverão proferir o depois de muita consideração, reflexão e maduresa. Sorprehendeo-nos por tanto a maneira porque se exprime o nosso correligionario (segundo diz) correspondente do Maranhão, que, levado, sem duvida, pelo sentimento de haírisimo que o liga a S. Exe., tão injusta e irreflectidamente se pronuncia a nosso respeito.

Desde que nos declaramos em opposição a administração do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, temos registado em todos os numeros deste jornal os inumeros e repetidos actos de S. Exe. de verdadeira e declarada hostilidade ao partido conservador da provincia; e se o correspondente do Maranhão tivesse desapassionadamente reflectido sobre elles por certo que não seria tão injusto para conosco.

Não redundaremos na enumeração desses actos de S. Exe., e apenas nos occuparemos hoje de dois pontos da carta alludida, os quaes consideramos importantes, por serem a aquellos, em que se quer fundamentar a defesa de S. Exe.

Balios de razões e argumentos com que possam responder as justas accusações que temos feito a S. Exe. procurarão os seus amigos, e principalmente os liberais d'aqui, explorar os acontecimentos, e inverter os factos, para de tudo isto tirarem a seu geito razões, que, ao menos ao longe e para aqueles que não estiverem aparta da marcha dos negocios da provincia, possam aparentemente justificar o procedimento de S. Exe. E' assim que sem analysarem os actos da administração de S. Exe., sem responderem a nenhuma das nossas accusações, tratão somente de lançar o odio sobre a nossa causa, e para isto vão do alto da imprensa asseverar que—o «Piauhy» não é orgão de

tudo o partido conservador da provincia; e que o unico motivo do nosso rompimento com S. Exe. foi o facto de ter elle, em cumprimento á ordem do governo imperial, mandado executar as leis que haviam sido suspensas pelo respeitavel Sr. Dr. Simplicio de Sousa Mendes!!

Estas duas asserções, que ainda encontrarão echo no correspondente do Maranhão, não passão de um meio extremo de que lanção mão os defensores de S. Exe. para explicarem o seu procedimento, que não pode por certo deixar de ser considerado como digno de admiração e censura. Só a má fé ou a mais completa ignorancia dos negocios desta provincia poderia phantasiar tão fraca e aleivosa defesa.

O «Piauhy» censurando e proferindo a administração do Sr. Dr. Luiz Antonio, não tem feito mais do que mui fracamente repetir as queixas, e manifestar a geral indignação e descontentamento que lavra em todo o partido conservador, que por certo não podia ser indifferente ao modo franco e desabrido com que S. Exe. tem offendido os seus brios e dignidade, tornando-o victima applicadora das iras do conselheiro Paranaguá e sua gente, a quem S. Exe. não cessa de dar as mais significativas provas de sua dedicacão.

Podemos affiançar, sem receio de contestação, que em tempo algum o partido conservador do Piauhy esteve mais compacto e uniforme do que actualmente, na opposição digna q' tem feito á administração do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio.

Se assim não fora S. Exe. teria conseguido os seus fins honrosos sem com tudo descobri-se tanto faria, como outros em idênticas circumstancias, a divisão do partido.

Mas o que tem visto S. Exe.? Quaes os conservadores que lhe tem apoiado? O partido inteiro cerrando as suas columnas, de modo que S. Exe. não pudesse rompel as, fê-lo recuar e procurar o auxilio dos liberaes.

A asseveração por tanto de que o «Piauhy», fazendo opposição ao Sr. Dr. Luiz Antonio, não é o orgão legitimo e verdadeiro do partido conservador da provincia, sendo falsa e infundada, é mesmo de alguma forma offensiva a S. Exe. De certo, se todo o partido conservador não se acha em opposição a S. Exe.; se o «Piauhy» é apenas o orgão de um pequeno grupo, como poderá explicar S. Exe. o seu procedimento para com todo o partido, entregando-se corpo e alma aos liberaes.—A gente do conselheiro Paranaguá?

Não menos falso e infundado é o segundo ponto, em que se pretende assentar a defesa de S. Exe., ainda uma vez repetida pelo correspondente do Maranhão.

Os que defendem o Sr. Dr. Luiz Antonio, longe de responderem ás accusações que fazemos a S. Exe., de cuja discussão tem sempre fugido, limitão-se apenas em taxar de injusta e desarrazoada a nossa opposição, dando-lhe calculadamente o unico motivo o facto de ter S. Exe. mandado executar as leis suspensas.

Ja por mais de uma vez temos combatido tão grosseira falsidade, tanto

mais baixa, quando tem por unico fim intrigar e desconceitar o partido conservador da provincia perante o paiz e o governo imperial, fazendo-o passar como desobediente e desrespeitador das leis.

No n.º 119 deste jornal, analysando a maneira porque S. Exe. mandava executar as referidas leis, fizemos bem saliente este ponto, e então dissemos, como agora, que não censuravamos que S. Exe. cumprisse a ordem do governo, que mandava executar as leis por outra cousa não podia e nem devia fazer, e que apenas lastimavamos que S. Exe., dando aquella ordem uma interpretação forçada e só favoravel aos liberaes, lisesse della uma arma poderosa para ferir os conservadores.

Naquelle occasião discutimos extensamente a questão, e temos consciencia de termos cabalmente demonstrado a maneira injusta e arbitraria porque S. Exe. tem entendido a ordem do governo; e por isso nos julgamos dispensados de entrar de novo na discussão da materia.

E' certo que S. Exe. sophismando com a ordem do governo, e dando-lhe uma elasticidade á sua vontade, só tem tido em vista satisfazer as exigencias do partido liberal, e captar as graças e benevolencia do conselheiro Paranaguá, resultando dali praticar graves injusticias e offensas aos conservadores. Estes actos porem de S. Exe., relativos á execucao das leis, se entrão no grande catalogo de suas hostilidades ao partido conservador do Piauhy, não são com tudo os unicos que nos moverão a tomar diante de S. Exe. a attitude de opposicionistas. Outros existem que tanto ou ainda mais nos tem levado a esta posição. Ahi estão as sancções prestadas por S. Exe. a todas quantas leis arbitrarías, esbanjadoras e partidarias promulgou a assembléa liberal; as muitas e injustas demissões atiradas a conservadores distinctos; a aprovação do simulacro da eleição dos Picos, em attentão ao Dr. Firmino, que a impoz a S. Exe., como condição sem a qual não accitaria a promotoria de Picos e Jaicoz, para que fora nomeado ou escolhido por S. Exe. para coadjuvale na perseguição que move contra o nosso distincto amigo e importante correligionario, tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Sousa; e um sem numero de actos de S. Exe. todos offensivos ao partido conservador, e cuja enumeração seria por de mais longa.

Como pois diser-se que o unico motivo do nosso rompimento com S. Exe. foi a execucao das leis suspensas pelo nosso amigo Dr. Simplicio?

Só a má fé, ou a mais completa ignorancia dos negocios da provincia, ainda repetidos, podem phantasiar tão grosseira falsidade.

Em quanto a intriga e o sophisma forem as armas manejadas pelos defensores do Sr. Dr. Luiz Antonio estaremos tranquilos e seguros do triumpho da nossa causa, por ser ella a da verdade, e da justiça. Discussão e analyse os actos de S. Exe., respondão as nossas accusações, por

que é este o unico meio de convencer: tudo mais, demonstrando fraqueza, e falta de defesa, só servira para indignar aquellas que calmos e desprevenidos reflectiram sobre os factos e os acontecimentos.

A assembléa legislativa provincial do Piauhy e o abalo assignado.

Só ultimamente e por acaso li na *Reforma* a noticia de que entre as moções q' tiveram logar durante a passada sessão da assembléa legislativa provincial do Piauhy appareceu uma, na qual se pedia fosse felicitado o Sr. conselheiro Paranaguá pela maneira brilhante com que havia singulado os brios da mesma assembléa, vilmente ultrajados na camara temporaria.

Esse vilmente, ja se sabe, veio com sobrescripto á mim; eu porem o devolvi intacto á quem m'o dirigio.

Não é este entretanto o m'o unico fim ao escrever estas linhas: quero tambem fazer duas rectificações, a 1ª relativa a presumpção que tem o *matôr* de que eu sou ante atrevi-me a tocar na sua augusta assembléa pelo certeza de não ter quiz me responder no mesmo theatro da accusação; a 2ª refere-se a brilhante defesa que lhe fez o illustre conselheiro.

Comegarei daquella; por que ahi se envolve uma defesa ao accusador e uma accusação ao defensor; *defesa ao accusador*, por que depois de tantas vezes ter sido alcunhado de temerario pelos meus adversarios politicos eu carecia de que um dos seus melhores capangas me proclamasse tão covard; que seria incapaz de fallar contra a sua assembléa senão contasse com a ausencia dos seus defensores. Agora sim, entre uns que me pintarão como temerario e outro que me apregão covarde posso affiantemente apellar p'o bom senso do publico imparcial e esperar tranquillo q' elle conclua naturalmente que não sou uma cousa nem outra. Accusação ao defensor por que não podião presumir que a tribuna da temporaria fosse mais solemne do que a da vitalicia, nem devião por tanto prender que a presenca de alguns delles n'aquelle fosse mais capaz de fazer-me recuar do que a do conselheiro nesta.

Contra isso protestavão até a parte activa tomada por elle nos negocios dos seus amigos, a dedicacão inseparavel de todas as causas, em que anda implicado o amor proprio do defensor e finalmente a necessidade congenita á todo transfiga de captar a confiança dos novos amigos, dando archas da sua resolução e firmeza. E' por tanto injusta para com S. Exe. julgarem necessaria a presenca de mais um defensor na camara temporaria quando tiverão aquella columna de bronze no senado. Depois era preciso tanta gente para suffocar a palavra desautorizada de mim pobre desconhecido e novel nas lides parlamentares que ainda quando conseguisse ferir o seu gigante morreria como Elias e—victima do meo triumpho? *Contra duo ne Hercules...* Achão ainda poucas as decomposturas estiradas fundidas e refundidas no gabinete de algum rabula da *Macha* ou Cicerro de aldeia, verdadeiros contrabandos que passarão incolumos sob o pavilhão irresponsavel do *Acto Adicional*?

E devia estar isso reservado a aquelle dos meus adversarios que menos razão tinha contra mim pelo meo procedimento na camara? Paciencia; a lição pode ainda aproveitar. E' a segunda vez que a experiencia prova-me serem os adversarios, a que melhor trato, os que mais cerebros golpes me disparão.

Bem podia elle ter mostrado a mais sincera dedicacão aos seus novos amigos

com a metade do asedúne, que tão liberdadmente dispensou-me; deixo porem, isso do parte e passoa brilhante defesa do conselheiro.

Qual seria a accusação mais grave q' lhes fiz? ... a narraçã da factura tumultuaria de leis inconstitucionaes, precipitada pelo descalabro de uma politica que se desmoronava de chefe, e realizada por partidarios freneticos e exaltados, que sentião fugir-lhes o terreno de baixo dos pés—ou a exclusão indecorosa, calma reflectida e combinada de um legitimo representante pelos seus proprios collegas, cuja um nimble seria melhor garantida contra as dissensões intestinas de um unico candidato da opposição, eleito pelos seus proprios amigos delles? Haveria facto mais grave e mais deponente contra a moralidade daquella assembléa do que dizer-se no seio da representacão nacional que para ella o ser sobrinho do conselheiro Paranaguá era título muito mais legitimo, do que todos os artigos juntos da constituição do Imperio? Eu o disse e no entanto firmem-hão o favor de mostrar onde lerão ou ouvirão uma palavra sequer em favor desse acto pronunciado pelo valoroso campeão, que mereceo tanto incenso da assembléa felicitadora? Ja se vio accusação mais formal ou, pelo menos, confissão mais implicita do que o seu silencio em condições semelhantes?

De tudo isso eu concluo que aquella assembléa antes de ter descido a felicitado devia ter subido até os primeiros moveis da felicitação. Resta-me entretanto um consolo e não pequeno: estou convencido de que na authentica respectiva figurão assignados nomes, que em 1859 ja figurarão em outra, dirigida a S. M. o I. contra o mesmo conselheiro, hoje tão encomiado.

As firmas politicas, em nossa terra principalmente, valem em regra na razão inversa do tempo, que tem durado, e é provavel que o merito dessas não tenha crescido muito durante o longo periodo de mais de dez annos.

Bastava isso para minha satisfacção, se eu não preferisse mais antes diffirir para mais longe a defesa dos meus amigos do que vel-a tão depressa redarguida por manifestações tão inopportunas e contrariada de um modo que menos offende a minha personalidade do que aquelles mesmos que se me opposirão.

No estado em que actualmente me acho,—cercado de trabalhos de maior importancia e dos mais sinistros presentimentos a respeito do futuro deste Imperio, não posso estender-me sobre outros pontos tambem dignos de minha attenção e quasi descreio da vida politica, da qual sou alias um dos que menos razão tem de queixarem-se. Não desaniem porem por isso os meus amigos e correligionarios: cumprão, fação cumprir a lei cada um dentro da sua esphera de accão e fiquem certos de que primeiro morrerei de cansaço do que os deixarei ficar indefesos.

Recife 22 de março de 1870.

Antonio Coelho Rodrigues.

Collaboração.

PAPÉIS VELHOS.

(CONCLUSÃO.)

Em presenca do que deixamos relatado, é possivel que um partido, desmantelado, sem moral, sem união, sem lealdade, sem raizes e nem prestigio, possa ter boa e regular direcção? Ninguém dirá que sim. O partido progressista do Piauhy, representado por seus actos, desacertos, picardias e represalias hum jardim de Camélias, onde cada qual pucha brasa para sua sardinha, ou-

de o cravo persegue a rosa, o jasmim a mangereira, o alceim ao lírio; e assim por diante; onde rola o zelo, ou ciúmes, onde finalmente, brigão as comadres e descobrem-se as verdades. E nem se diga que isto é invenção; ahí temos hum exemplo bem recente, da picardia e deslealdade posta em pratica contra o Sr. Dr. Francisco Martins da Fonseca como gerente da companhia de navegação a vapor.

Todo quanto havemos dito, são factos de que tinha-mos verdadeiro conhecimento; e se nada havíamos dito sobre elles, era-mos levados pela consideração de ser negocios da casa alheia: Hoje porém, que a Imprensa para acobertar suas meselas, nos atribue a paternidade da missiva de 29 de janeiro, vim-nos forçado por amor de nossa dignidade, a repellirmos essa desenteria injuriosa, e provar-mos, que aquelles que como nós tem consciencia de si e de seus actos, não conspirão nas trevas para reinar pela entriça—o que sentimos e o que pensamos, com relação a politica; temos manifestado pela imprensa—sem carencia de meios ignobéis.

Seja, ou não, o Sr. Dr. Newton, o autor da missiva de 29 de janeiro, (isso é questão de nome) o que é certo é, que, liberal, ou progressista, foi quem por nós se encarregou de mostrar o pessimismo do partido progressista—e com elle concorda—o liberal—tantinho—em suas cartas escriptas da União. O tempo dos tolos e dos necios já lae —o partido progressista no paiz está agonizante, e entre nós já fez o seo o 1º termo de morte—O El-Supremo—está cerciado; e no dia do furão elle cahirá como cahio os muros de Jirico.

A Imprensa veio buscar hum—e sahio tosquida—isto lhe sirva de governo, e tome esta pitada de reves—para seu proveito: para não attribuir a inimigos leas como temos sido, os seus proprios defeitos.

E' provavel, que a Imprensa volte a carga, mas, fique desde já sabendo que lhe havemos por a calva a mostra por não conspirar-mos nas trevas para reinar pela entriça. Algum dia, breve devemos ir ao poder, porém pelos meios constitucionaes, bem fazendo ao paiz agonizante, e então, nos haveremos como sempre, com lisura, patriotismo, circumspecção e moralidade, franquesa e lealdade, como nos é proverbial.

FORO CRIMINAL DE THERESINA.

Delegacia de policia.

Neste juizo deo-se ultimamente, um facto interessante, e talvez sem exemplo até hoje no Brasil, o qual por utilidade publica deve ser trasido ás columnas da imprensa.

Tendo apparecido no jornal *Imprensa* de 23 de fevereiro deste anno uma correspondencia de Valença, em que era atrocemente injuriado o digno promotor publico d'aquella comarca, Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, este mandou incontinentemente chamar aquelle jornal a responsabilidade; o que teve logar perante o actual delegado desta capital, capitão Filinto Elycio Fernandes de Moraes.

Tendo S. S. marcado a audiencia de 24 de março passado para a exhibição do autographo, alli compareceu o procurador do Dr. Firmino, o qual, accusando a citação ao impressor da *Imprensa*, requereu que fosse elle apregado, etc. O impressor não compareceu, mas enviou ao juiz pelo Sr. David Caldas, uma petição em que, allegando estar doente, o achar-se o autographo em mão do redactor principal da folha, Dr. Diolindo (que então andava em passeio com o Sr. Dr. Vieira da Silva) requereu que lhe fosse concedida uma dilação de 9 dias, conforme o disposto na Ord. L. 3.º tit. 9—§ 10, para exhibir o autographo.

O advogado do Dr. Firmino Licinio fez ver ao juiz que tal dilação não podia ser concedida ao impressor, entre outras razões, porque a Ord. invocada só regulava materias civis, e não criminaes; que o impressor não havia justificado com documento a molestia que allegava, e que o facto de estar o autographo em casa do Dr. Diolindo não era razão admittida por lei para semelhante concessão.

Nada disto, porém, attendeo o juiz, o qual deferindo ao que lhe não havia sido requerido, concedeo ao impressor uma

dilação de dois dias, marcando a audiencia de 26 do mesmo mez para a exhibição do autographo.

Nesta comparecerão o advogado do Dr. Licinio, o impressor e o Dr. Diolindo, o qual (Dr. Diolindo) apresentou ao juiz um autographo responsabilizado por um tal Crispim, datado de Oeiras —do mesmo dia mez e anno da data do cabeçalho—q' era de Valença, o qual autographo achava-se visivelmente riscado, emmendado e borrado nas datas da responsabilidade e do reconhecimento do tabellião Freitas, pelo que o juiz, mandando junta-lo aos autos, decidiu, a requerimento do advogado do Dr. Licinio, que não accitava a responsabilidade de Crispim.

Ora, chegadas as cousas a este ponto, todas acreditarão que o Sr. delegado cingindo-se ao art. 7 do cod. crim. e mais disposições em vigor, cujo espirito e letra estava alli para cumprir, decolisso immediatamente que corresse o processo contra o impressor. . . Mas qual!

O impressor, vendo o risco que corria, requereu ao juiz, a conselhos do Dr. Diolindo, uma cousa de que ninguém se lembraria em taes conjuncturas, em qual quer outra parte deste imperio, pela certeza de não ser attendido: *requereu uma dilação de quinze dias para mandar vir de Valença uma nova responsabilidade para a correspondencia, cujo autor se diz ser de Oeiras!* E o mais é que foi attendido!

O Sr. delegado, que acabava de ouvir o Dr. Diolindo pedir com toda sem cerimonia ao Sr. Tiberio Morada, que estava presente, um positivo para ir a toda pressa a Valença buscar a tal responsabilidade; o Sr. delegado, disemos, ordenou ao escriptão que lhe fizesse os autos conclusos para decidir sobre a dilação, a despeito das reclamações do advogado do Sr. Licinio, que provou por todos meios possiveis que tal dilação não podia ser concedida sem offensa a lei, e que por ultimo já requeria que fosse ella concedida ou negada naquella audiencia, a fim de poupar ao direito do seu constituinte qualquer prejuizo, proveniente de maior demora!

O juiz a nada attendeo; mandou que os autos subissem a conclusão (o que teve logar no dia 30) e em sua mão os teve estudando a materia, até que no dia 6 do corrente baixaram ao cartorio com o seguinte despacho interlocutorio, que por mais juridico entregamos ao estudo e á meditação de todos os juizes e advogados do imperio:

« O Impressor apresentou, como consta do respectivo termo de audiencia, um responsavel que prova com documento ser cidadão brasileiro e que está no goso de seus direitos politicos: porém a circumstancia de emendas e rasuras nas datas do autographo e do reconhecimento, feito pelo Tabellião, levon este juizo a duvidar da authenticidade da responsabilidade exhibida; considerando no entanto que o interesse da justiça está em punir se o verdadeiro criminozo; considerando que por estar nas condições da lei o responsavel apresentado, tem-se apenas de verificar a authenticidade que se diz por elle assignada; considerando finalmente que os defeitos da responsabilidade exhibida devem ser discutidos na formação da culpa e no ple-nario, e não immediatamente na audiencia em que o impressor é citado para exhibir os respectivos autographos, defiro ao que me requereu o mesmo impressor concedendo-lhe o prazo improrogavel de quinze dias, e marco a audiencia de 21 do corrente mez para ter lugar a exhibição de nova responsabilidade assignada por Crispim Pereira da Costa, que esteja escripta de quaesquer defeitos, para poder este juizo resolver, a vista das allegações de direito, que apresentarem as partes, contra quem afinal deve correr o processo. O Escrivão intimando este as partes deverá cita-las para comparecerem na audiencia designada, comminando-lhes as penas de revelia e outras em que incorrerem.—Delegacia de Policia em Theresina

seis de Abril de mil oitocentos e setenta.—Moraes—Conforme. Theresina 7 de Abril de 1870.—O Escrivão—*Herculano de Souza Monteiro.*»

E'n virtude pois, deste despacho, teve o impressor da *Imprensa* 22 dias (15 da dilação, e 7 que estiveram os autos em conclusão) para mandar vir uma nova (é o termo empregado pelo juiz) responsabilidade para a dita correspondencia, cuja responsabilidade, em face da lei, devia ser—pelo menos—tão velha como ella!

E advogue um pobre bacharel com a legislação do paiz! Si a criminal, que deve ser tão restricta, já está tão elastica, o que não acontecerá com a commercial, ou civil? *Dicant sapienti.*

No n.º seguinte desta folha faremos uma breve analyse do despacho em questão.

—*Iustus.*—

Publicações gernas.

Os Liberaes do Principe Imperial e os Testes de ferro.

Devam lembrar-se os leitores do *Piauí* que em dias do anno passado appareceu na *Imprensa* um artigo do noticiario em que, tratando-se dos negocios daquelle comarca, aquelle jornal arremessava um chuveiro de injurias ao digno collector das rentas provinciaes daquella villa, o Sr. Luiz Francisco de Saboia, membro importante do partido conservador e um dos cidadãos mais distinctos daquelle localidade, quer por seu caracter, quer por sua proverbial honradez. Logo que lhe chegou ás mãos o jornal em questão, o Sr. Luiz de Saboia mandou chama-lo a responsabilidade, a fim de instaurar contra o atassalhador de sua reputação o respectivo processo: como era de esperar, appareceu, responsabilizando-se pelo artigo, um miseravel testa de ferro, arranjado, como elle mesmo confessou depois, a instancias do chefe liberal daquelle villa, o qual, sendo provavelmente o autor da ideia, não teve a coragem precisa para assignar seu nome por baixo do escripto difamatorio. O Sr. Saboia entendendo com toda a razão, que á tal individuo não devia servir de excusa a sua miserabilidade, já que ella o levou a subcrever publicações injurias ás sua pessoa, deu contra elle a queixa por crime de injurias escriptas, e obteve no juizo criminal daquelle villa uma sentença que condemnava o tal testa de ferro a quatro mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo. Tendo elle enmpido a sentença, precisou do dinheiro exigido para pagamento da multa, e não o tendo, por ser pobre, recorreo á bôlga dos liberaes ricos daquelle villa, a instancias dos quaes havia assignado o escripto injurioso que o levava a cadeia: nem um cellas lhe adiantou a quantia pedida, e o pobre testa de ferro teve a final de implorar a clemencia do homem que havia injuriado, do Sr. Luiz de Saboia: o qual compadecendo-se de tanta miseria abrio-lhe as portas da cadeia, perdendo-lhe o tempo correspondente a multa em que fôra condemnado!

E assim procede em os liberaes de Principe-Imperial: injuriam os conservadores mais distinctos; occultão-se por traz de um *teste de ferro* quando são chamados aos tribunaes, e por ultimo deixão as pobres victimas de suas seduções inteiramente a mercê da clemencia daquelles a quem detractam, que mais generosas as perdoam e livram do rigor da lei. Para que ninguém supponha que isto é uma historia arranjada para produzir effeito no publico publicamos abaixo um bilhete escripto pelo *teste de ferro*, de quem acima fizemos menção, ao Sr. capitão Carlos Antonio Cavalcante, um dos liberaes mais fallados de Principe-Imperial, e a resposta que obteve.

«Sr. capitão.—Não me tenha por a-tacante sim por que me vejo com am-
«na sentença completada e a manha von
«requerer ao Juiz Municipal pesso a V. S.
«por vidi a alma da final Mariquinha
«para V. S. prestar-me 25000 mil rs.
«para aprontar uns papeis amanhã espe-
«ro ser servido.—Seo erião—Pedro.
«Sr. Pedro.—Respondo seo bilhete, não
«ó tenho por imprudente, por que, co-
«nheço sua creição, mas é que na oca-
«são não tenho este dinheiro por isso

«tenha abonada dedispengar-me.—Seo
«Att.—Carlos Antonio Cavalcante.—
«Recebo a letra e firma ser do Sr.
«Carlos Antonio Cavalcante, por della ter
«enteiro conhecimento. Principe Imper-
«rial 24 de Março de 1870.—Em teste-
«muno M. S. de verdade.—O tabellião
«publico—*Manoel Vieira da Silva.*—Rs.
«160—Recebi—*Silea.*»

« Illm. Sr. Luiz Francisco de Sa-
«boia.—Por queixa de V. S. em crí-
«me de injurias impressas fui em con-
«demnado a seis mezes de prisão e
«muleta correspondente a metade do
«tempo cuja pena de prisão sem a res-
«pectiva muleta se acha comprida des-
«de o dia 7 do corrente; e sendo cer-
«to q' procurei os meus correligiona-
«rios liberaes para pagarem a muleta
«respectiva em dinheiro não encon-
«trei socorro algum entre elles quan-
«do é certo que quem me abismou na
«cadeia foi o Sr. padre Antonio Ca-
«valcante de Macedo e Albuquerque
«enfiltremdo parocho nesta friguezia
«um dos laes meus corregeonarios é
«quem me mandou assignar a corres-
«pondencia, a este pedi o dinheiro pa-
«ra pagar a referida muleta nem se
«quer me deo resposta por ser elle
«um miseravel xurunga e zurario em
«vista pois do exposito vallo-me de
«V. S. para que perdoando-me o tem-
«po relativo a multa gose eu de mi-
«nha liberdade.—Sou de V. S. Att.º
«venerador e cr.º—Pedro Ferreira de
«Alexandria.— Principe-Imperial 16
«de março de 1870.—P. S.—remet-
«to dois escriptos um do Carlos An-
«tonio ontro do Odorico Lopes Teixeira.
«—*Pedro Ferreira de Alexandria.*
(Estava reconhecido pelo tabellião)

« Pedro.—Recebi sua carta mas
«não posso te cer cer bom agora por
«que estou sem dinheiro toudo di-
«nheiro que fas he pouco para aluga-
«do—Seo cr.º—*Odorico Lopes Tei-
«xeira.*
(Está reconhecido pelo tabellião)

Piracuruca 15 de Março de 1870.

Amigos e Srs. Redactores do *Piauí*.

Comprehendendo que as acções meri-
«torias não devem passar desaprecebidas,
«mormente aquellas que são dignas de
«serem imitadas e cujos exemplos deixão
«bem patentes o rapido progresso que as
«ideias civilisadoras do seculo vão fazendo
«na nossa chara Patria; é por isso que
«peço-lhes dêem publicidade ao seguin-
«te e importante facto:

No dia 28 de fevereiro ultimo,
«achando-me no sitio—*Bom Suces-
«so*—assistindo ao inventario da casa
«do finado Raimundo de Medeiros Bar-
«bosa, como procurador de meu primo
«Antonio Borges de Carvalho (menor) e
«de seu tutornato, pude testemunhar a
«louvavel philantropia de alguns herdei-
«ros do mesmo com relação a liberdade
«de diferentes escravos do monte. Sen-
«do eu procurador de um orphão, com
«quanto quasi attingindo a maior idade e
«que tem pai vivo, não pude concorrer
«directamente para levar a effeito agra-
«diosa idea de liberdade, ali ventilada,
«mas querendo favorecer a o mais que
«fosse possivel sem trahir o mandato do
«meu constituinte, puz-me de accordo
«com o juiz do feito alferes Luiz Antonio
«de Mello, e então, tendo em vista prin-
«cipalmente o fim humanitario dos de mais
«herdeiros, consentimos que fossem a-
«valiados por menos do seu justo valor
«seis escravos do monte, que desde então
«ficarão gosando de sua liberdade, devda
«a caridade dos seguintes senhores:—o
«herdeiro alferes José Rodrigues de Car-
«valho, depois de haver requerido ao juiz
«e concordado com as partes interessadas
«entron com o valor (em moeda) do es-
«cravo Pedro com idade de 7 annos (soffria
«de hernia) e com o da escrava Cathari-
«na, (mulata) com 28 annos de idade; os
«herdeiros alferes José Antonio de Car-
«valho e Domingos R. de Carvalho, liberta-
«ção pelo mesmo modo uma velha escrava
«de nome Theresia; os herdeiros capi-
«tão Domingos da Silva Ribeiro e tenente
«José da Silva Ribeiro libertarão pelo mes-
«mo modo a escrava de nome Selvina

(mulata) com idade de 43 annos, e os
«herdeiros Manoel Lopez Teixeira e Ma-
«noel da Silva Ribeiro idem a escrava de
«nome Mathilde com idade de 60 annos,
«o nosso amigo tenente-coronel Gervasio
«de Brito Passos, que assistia o referido
«inventario como procurador de um her-
«deiro ausente, libertou por sua conta um
«velho escravo de nome João.

São sem duvida dignos de louvor os
«cavalheiros acima mencionados, bem co-
«mo o digno e humanitario juiz que a-
«quiesceu e facilitou o triumpho de tão
«sublime pensamento surgido naquella
«ocasião a memoria dos herdeiros do
«casal supra mencionado. Foi lavrado
«o termo de liberdade dos individuos aci-
«ma mencionado nos autos do inventario,
«assignado pelo juiz e partes; e desde en-
«tão gozão de tão sublime beneficio aquel-
«las pobres creaturas.

De V. Ss.
Amigo dedicado.

Piracuruca 2 de abril de 1870.

Srs. Redactores do *Piauí*—Há pon-
«cos dias noticieei-lhe com prazer a liber-
«dade de meia duzia desses entes que se
«chamão *escravos*; hoje, porém, vou nar-
«rar-lhe com gran le pesar a medonha ca-
«tastrophe que aprovou a Providencia Di-
«vina fazer pesar sobre esta infeliz villa.
«Desde o anno proximo passado que ten-
«ho lamentado Pernambuco, Sam Paulo
«e outras provincias, que tem sido vic-
«timas de furiosas inundações, mal sa-
«bia então eu que teria de testemunhar
«no meu torrão natal um igual e tão hor-
«roroso esptaculo; do meado de março
«ultimo em diante o inverno tem sido
«fortissimo neste termo, de sorte que des-
«de logo previuos aquillo que mais tar-
«de realizou-se. O rio Piracuruca co-
«meçou a encher extraordinariamente; no
«dia 28 já havia tomado gran le parte da
«villa, no dia 29 já se embarcava na cal-
«çada da casa da camara, e para o aman-
«hecer do dia 30 a villa estava quasi
«toda tomada, chegando as aguas ao me-
«dio da praça da matriz, elevando se as cal-
«çadas das casas da feira e as da casa do
«coronel Fontanelles!

Não se pole descrever a consterna-
«ção e gritos de desespero da numerosa
«população desta villa, que se foi acumu-
«lulando para o ponto mais elevado da
«mesma, onde ain la se acha, abrigada
«no restante das casas que escaparão a
«terrivel inundação! Em trez noites
«de confusão e de terror erão apenas os
«gritos da população interrompidos pelo
«medonho estampido do desabar das ca-
«sas! O rio extravasou para as mar-
«gens oppostas volumes d'agua, como se
«fossem as formilaveis pororóças do im-
«menso Amazonas!

Tem-se feito preces ao Tofo Poderoso,
«implorando-se compaixão; e Deus
«se tem amerciado de nós, visto como
«desde uma hora da madrugada do dia
«31 as aguas tem baixado, e não temos
«a lamentar perda de uma só vida; mas
«o prejuizo é enorme em relação a gran-
«desa e riqueza desta villa, a qual de lin-
«da e pitoresca que era, se acha na maior
«parte transformada em montões de ru-
«inas, semelhando um vasto cimiterio ju-
«cado de cadaveres!

Ruas inteiras, como as da beira do
«rio e a rua do Porto, não possuem uma
«só casa em pé; a rua da frente da Ma-
«triz tambem se acha quasi aniquilada
«e a rua da camara e da Horta & muito
«daminicadas; 43 casas dentro da villa
«forão completamente aniquiladas, sen-
«do 37 de telhas e 6 de palhas, arruina-
«das 14 e de palhas 5; nos suburbios da
«villa forão aniquiladas de telha 4, e ar-
«ruinadas de palhas 5!

Não obstante o fabuloso prego por
«que está a farinha nesta villa e os do
«mais generos alimenticios; felizmente a
«pobresa não tem estado ao desamparo;
«o coronel João Martiniano Fontanelles,
«tenentes-coroneis Domingos de Brito
«Passos e Gervasio de Brito Passos, ma-
«jor Benicio José de Moraes e tenente
«Francisco Antonio de Sousa Xirrite, tem
«morto gado para a pobresa afflicta e des-
«tribuido com ella farinha, rapadura &
«c. abrigando-a em suas proprias casas;
«o que tambem foi feito por muitas ou-
«tras pessoas.

O coronel Fontanelles logo que as a-
«guas baixarão um pouco, deu as chaves
«da sua rua de casa, que servião de fei-
«ra, para a pobresa nella residir gratui-

tamente até quando for preciso; e o tenente-coronel Gervasio com os materiais de uma porção de casas aniquiladas, pertencentes a seu pai, os quaes está mandado tirar do fundo d'agua está já edificando uma rua de casitas, para nellas dar abrigo a pobreza até que as cousas melhorem. Todos estes cavalheiros são por certo digos dos maiores encomios.

Remetto-lhes uma relação dos donos que perdêrão, e das casas perdidas, para publicarem se quiserem.

De V. Ss. seu constante leitor e amigo certo.

Na *Imprensa* n. 236, de 11 de fevereiro, se registra uma tremenda verrina, digna produção de algum desses entes gerados pelo inferno para ludibrio, para tormento da humanidade. Neste aggregado em que o encapitado—inimigo de embustes se deu a conhecer a fundo, novo Lazare que tudo empesta, vejo o meu pobre nome attado ao pelourinho da maledicencia, entregue a diffamação nos factos que allude, cuja verdade cynicamente se deturpa. Bem disse o Sr. Alexandre Herculano—«Ha homens neste mundo que só vivem para flagello alheio, e que a semelhança da serpente nutrem-se do veneno e de paixões ignobes, aos quaes o demónio jubilosos se recebe, e lança-os logo em suas caldeiras. Amá fé com que o meu detractor se denuncia, o despeito e o odio que deixa ver em seu libello inflammatorio, sua falta de educação, que não lhe faltou rizo vocabulario das lavadeiras, me dispensação de qualquer resposta, se alluções infames não prejudicassem sobremodo a minha reputação, e até escandalisam a sociedade. O homem forte é aquelle que sabe soffrer: tanto a sua vida sobre a terra é cheia de embarços, de perseguições e de contrastes, quanto mais elle precisa de resignação.

Não seria eu christão se conservasse no meu peito rancor. Jesus Christo soffreu mais que eu, mais que todos, e expirando pediu pelos seus perseguidores. Os judeos, segundo o oraculo do Salvador, erão filhos do diabo e querião cumprir os desejos de seu pae. Ração por que persistião em caluniar a Jesus Christo e tractal-o por endemoniado, sem reconhecerem a sua benevolencia com a ingratitude que caracterisava aos perversos. Ora, se os impios tem fallado desta maneira do Soberano Pae, causará maravilha se elles tambem chamarem endiabrados ou persiguidores aos seus ministros? E tanto mais em uma epocha de portentosa transformação em que a negação tomou o grau da certeza, e a duvida mais desconsoadora parece ser a feição característica da sociedade, quando o erro tomou todas as formas e as mais gigantescas proporções, tentando abalar toda a ordem sobrenatural, e nada respeitanto em suas horrendas investidas, quando a licença tomou a attitude da liberdade transformando a melhor das invenções do homem num supplicio de barbaros, que agoutando a honra, laceiram igualmente a vida, e nisto faz consistir o seu padrão de gloria. Nesses infelizes tempos em que o libertino pega da penna para com fervor ferir ao Sacerdote, atirando-lhe as mais atrozes calumnias e picantes injurias; denegrido esse ouro optimo; pizadas pelas ruas como lama as pedras vivas do Santuario. Sim, não aduira que fosse eu a victima escolhida de tão inaudita hecatombe, pois que ja estava lavrada contra mim a celebre sentença: *Sit ut est aut non sit.*

Ou seja o que è, ou não seja. Não importa, estarei firme no conselho de um Pastor. Que as linguas malevolas, aliadas (que é expressão do Psalmio), cortem pelo mais vivo, e delicada-

do da vossa honra, vos desterrem para mui longo, e vos privem de vossos bens, que nos carcereos tenebrosos vos fação passar em perpetua noite os vossos tristes dias, que chovão sobre vós todas as lanças que elles querião e não se atrevem a vibrar contra Jesus Christo; não temais que o Senhor augmentando de dia em dia a vossa tentação augmenta a vossa eterna felicidade.

Por tanto, Srs. Redactores, não abandonarei a moderação que me deve acompanhar em todas as situações; ao contrario seria comprometter o meu caracter, aproveitando aquella sabia lição do Divino Mestre.

Discite a me quia humilis sum et mistis corde. Proseguio apredita verrina em uma historia de cincoenta mil reis com um tal João Baptista Rodrigues dos Santos. Ha certas accusações tão abjectas e miseraveis que por si mesmas se pulverisam, e cahem ante o mais leve raciocinio, como essa filha exclusivamente de um cynismo sem par e inaudito.

João Baptista, por suggestão de alguém declarou que me havia dado cincoenta mil reis pelo seu casamento. Em desagravo da minha honra chamei-o a juizo e na occasião do seu juramento vacillou, mudando de côr e até torvou se perdendo inteiramente a tromontana, isto é, a lição que havia decorado, destribuiu os laes cincoenta mil reis assim:

Dezesseis mil reis de Mitra inclusive os dez tostões do casamento, mais dezesseis de huma certidão de baptismo, oito de uma multa e dez mil reis de huma informação, restando destas parcelas dezoze mil reis, pois só entregou ao dito reverendo vigario em dinheiro trinta um mil reis. Risum teneatis! Documento n.º 1:

Quando a mentira espera não ser apanhada esquece se que tem as pernas mui curtas, diz o conselheiro Bastos. Veja o publico sensato que grau de fé pode ter o dito do *honrado* João Baptista Rodrigues dos Santos que nada possuindo de si é tão dinheiroso na algibeira do inimigo de embustes.

Sem duvida sempre condemnavel será ante os espiritos rectos o iniquo etorpe proceder desse convicto calunniador e repulsivo defamador. Outro ponto de accusação que contra mim si dirigio n'aquella sempre memoravel verrina é dar-me a paternidade de correspondente desta villa, esta imputação por si mesmo se destorpe pois não sou o unico aqui habilitado, e mesmo a minha natural tendencia para a vida pacifica, extranha as lutas e intrigas inseparaveis da politica me obstá a isto. Quanto as missas em duplicata, e por mim mesmo, respondido isto em verdade é muito irrisorio, e ja mais me podia ser lançado, a não ser por desalmada dessa catadura sem Deos, e sem religião. Aquella aleivosa publicação ainda arguo-me de ter eu feito da Igreja bosque de caçada matando andorinha. A calunniaria por mais que se ostente verosimil hade ter a mesma sorte da *mesalina* que na reunião de familias honestas, além de não encontrar assento é corrida com asco, embora ataviada de brilhantes adornos. Tal imputação só prova o meu zelo e disvelo pelo accio e limpeza da casa do Senhor, e constitue o meu maior elogio por intentar conseguir a diminuição da alluvião daquellas aves de arribação que fazem das Igrejas os seus viveiros; e provoco a qualquer desta villa que me visse com a clavinna na mão, ja não digo para matar andorinhas, mas para a caçada de qual quer outro passaro.

Está escripto, disse o Salvador. *Domus mea domus orationis est: a minha casa é casa de oração.* E não

é ali que tem-se presenciado accões disparatadas, posturas insolitas que contrastão o coração catholico? Não é ali q' mais do q' em qualquer outra parte, só deve haver respeito, veneração, silencio e recolhimento? Não é ali a casa do Senhor, onde a sua presença ou a da sua imagem attrahe os fiéis para no silencio e na meditação repousarem o espirito agitado nas consolantes recordações do que elle soffreu por nós e ensinon para nós? E como é que o peralta desvanecido e frizado ali ludibria a religião de Deos, que pregou e ensinon a virtude, a modestia, a simplicidade e a humildade com a unção e eloquencia só propria da divindade? O Divino Salvador tambem disse—*Vos autem fecistis illum splendetem latronum.* E vós a convertestes em covil de ladrões. Em face, pois, do consorcio vergonhoso de falsidades com as calumnias e opprobrios daquella correspondencia offereço os documentos abaixo transcriptos sob numeros 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, a imparcial apreciação do respeitavel publico, ou aliás em vista da propria verdade ante a qual não he será possível relutar por mais tempo e antes ceder a sua radiante luz: *La verité est comme un immense flambeau, dont la trop vive lumiere force bien souvent a fermer les yeux.*

Será esta a minha unica resposta a tudo quanto tem dito e houver de dizer no futuro o inimigo de embustes; diga elle agora o que quizer de mim; tem o campo franco.

Jerumenha 19 de Março de 1870.

O vigario *Joaquim da Silva Monteiro.*

DOCUMENTOS.

—N. 1.—Ilm. Sr. juiz municipal supplente em exercicio.—Joaquim da Silva Monteiro, vigario desta freguesia precisa que o escripto lhe dê por certidão o teor do juramento feito neste juizo por João Baptista Rodrigues dos Santos, a requerimento do supplicante.—P. a V. S. assim o manda.—E. R. M.—Como requer. Jerumenha 5 de março de 1870.—Certifico em virtude do despacho supra, que o juramento de que trata a petição acima, é do teor seguinte—Termo de juramento e declaração—Aos quinze dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos sessenta e nove, nesta villa de Jerumenha da comarca de S. Gonzalo da provincia do Piahy, na casa da camara, on le foi vindo o juiz municipal terceiro supplente em exercicio, o tenente coronel Francisco da Costa Jarvalho, e sendo ali presente João Baptista Rodrigues dos Santos, pelo mesmo juiz lhe foi deferido o juramento aos Santos Evangelhos, em um livro delles em que poz sua mão e prometeu, digo, não direita, sob cargo do qual lhe encarregou que declarasse o que lhe era exigido na petição retro; e logo declarou que não sabia quanto tinha dado por seu casamento, quem sabia era o Sr. vigario, e logo em seguida declarou mais, que o mesmo reverendo vigario havia dito, que o casamento custava dez tostões, mas deu-lhe dezesseis mil reis de Mitra, inclusive os dez tostões do casamento, mais dezesseis de uma certidão de baptismo, oito de uma multa e dez mil reis de uma informação, restando destas parcelas dezoze mil reis, pois só entregou ao dito reverendo vigario em dinheiro, trinta e um mil reis, e nada mais tendo a declarar, mandou o juiz lavrar o presente termo, q' com elle assignou o ajuramentado. E eu Thomaz Duarte d'Aquino, escripto q' o escripto—João Baptista Rodrigues dos Santos—Padre Joaquim da Silva Monteiro.—Nada mais constava em o dito termo de juramento acima transcripto, do qual fiz extrahir a presente certidão que conferi, e por achar conforme a subscreevi e assigno nesta villa de Jerumenha do Piahy aos quatorze do mez de março do anno de mil oitocentos e setenta. E eu Thomaz Duarte d'Aquino, escripto que subscreevi e assigno—Thomaz Duarte d'Aquino.—C. e emendada por mim proprio escripto vitalicio.—Thomaz Duarte d'Aquino.

N. 2.—Ilms. Srs.—Joaquim da Silva Monteiro, coadjutor desta freguesia de N. S. da Conceição das Barras, a bom do seu direito necessita que V. S. lhe attestem, primeiro se o supplicante tem ou não cumprido exactamente com as obrigações inherentes a seu ministerio, segundo qual tem sido seu procedimento, tanto moral como civil, durante o tempo q' reside nesta freguesia; o supplicante considerando a V. S. collocado na elevada posição de honra, e tambem como fiéis representantes de seus municipes, espera que com toda imparcialidade lhe faça justiça por tanto.—P. a V. S.º Ilm. Srs. P. e vereadores da camara municipal desta villa, se diga em diferi-lo pelo que—E. R. M.—Joaquim da Silva Monteiro.—Accordo em camara.—Passo o attestado na forma requerida.—Silla das secções da camara municipal da villa das Barras em secção ordinaria de 6 de outubro de 1852.—Baptista—P. Borges, Caldas, Rego.—Rocha.—A camara municipal da villa de N. S. da Conceição das Barras, provincia do Piahy.—Attesta—aquelem o conhecimento deste pertencer que o reverendo supplicante tem até hoje cumprido exactamente com as obrigações de seu ministerio. Que seu comportamento tanto moral, como civil durante o tempo que reside nesta villa tem sido regular pelo que tem merecido a estima publica.—Em firmeza do que se mandou passar o presente attestado.—Silla das secções da camara municipal da villa das Barras em secção ordinaria de 5 de outubro de 1852.—Baptista P.—Borges—Caldas, Rocha—Rego.

—N. 3.—Ilm. Sr. Dr. promotor publico da comarca—O padre Joaquim da Silva Monteiro, vem requerer a V. S. que não havendo inconveniente, se digne de dar o seu valioso testemunho em um attestado sobre o comportamento do supplicante nesta freguesia, quer como particular quer como parochio.—P. a V. S. se digne diferir-lhe com a verdade e justiça que costuma.—Joaquim da Silva Monteiro.—Attesto, por me ser pedido, que faço o melhor conceito do supplicante, ja em relação ao cargo de parochio que occupa, ja em relação ás suas qualidades de simples cidadão; nada me constando de positivo e real que possa, n'essa duplo character, manchar sua reputação.—Pedro 2.º 18 de maio de 1861.—O promotor publico da comarca—José Coriolano.

N. 4.—Ilm. Sr. Subdelegado de policia.—Joaquim da Silva Monteiro, vigario desta freguesia precisa que V. S. lhe attestem ao pé deste, qual tem sido seu comportamento tanto moral como civil, durante o tempo que reside nesta freguesia, por tanto.—P. a V. S. se digne deferir como for de justiça.—Joaquim da Silva Monteiro.—Attesto que a conducta do supplicante tem sido optima a todos os respeito. Pedro 2.º 17 de maio de 1859.—Brandão.

N. 5.—Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca.—O padre Joaquim da Silva Monteiro, vigario desta freguesia, vem requerer que, não havendo inconveniente em hum attestado sobre o comportamento do supplicante nesta comarca, quer como particular quer como parochio.—P. a V. S. se digne diferir-lhe com a verdade e justiça que costuma.—Villa de Pedro 2.º 19 de maio de 1861.—Joaquim da Silva Monteiro.—Attesto que nada sei de positivo, que offenda a conducta do reverendo supplicante, quer como particular, quer como parochio; ao contrario o tenho por honesto, e cumpridor de suas obrigações.—Pedro 2.º 20 de maio de 1861.—Zabala.

—N. 6.—Ilm. Srs.—Joaquim da Silva Monteiro, actual vigario desta freguesia, precisa que V. Ss. lhe attestem, qual tem sido sua conducta civil e moral desde que reside nesta freguesia e qual a senda que tem seguido como parochio da mesma; por tanto.—P. a V. Ss. Ilms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal desta villa lhe deferiram como for de justiça.—E. R. M.—Padre Joaquim da Silva Monteiro.—Attestamos que o reverendo supplicante tem tido até hoje boa conducta moral e civil e que tocou de piedade fervor e zelo pelo bem das almas dos fiéis residentes nesta freguesia, tem de modo possível cumprido

as obrigações de parochio pelo que esta camara apreciando como lhe cumpre seus relevantes serviços apraz lhe renovar seus protestos de subida estima. Paço da camara municipal da villa de Pedro Segundo em sessão ordinaria de 10 de outubro de 1866.—E. Manoel Pedro de Souza secretario ad hoc o escripto—Silva Rebello P.—Pereira—José Luiz—Freitas Silva—Oliveira.

—N. 7.—Ilm. Srs.—O padre Joaquim da Silva Monteiro, vigario da freguesia vem requerer a V. S. que não havendo inconveniente, se digne de dar o seu valioso testemunho em um attestado sobre o comportamento do supplicante nesta freguesia, quer como particular quer como parochio.—P. a V. S.º Ilm. Srs. presidente e vereadores da camara municipal desta villa se digne diferir-lhe com justiça.—E. R. M.—Padre Joaquim da Silva Monteiro.—Accordo em camara—A camara attesta que o supplicante, como particular, é um cidadão importante, honesto e a catador das leis; como parochio, é um sacerdote virtuoso, caridoso, e exemplar em suas obrigações.—Pelo que é credor dos applausos desta camara, e de seus municipes. Paço da camara em sessão ordinaria, em Jerumenha, 15 de outubro de 1869.—Jesé Lino Alves e Rocha—P. Aquino Albuquerque Fonseca—Soares—Basilio Fonseca.

—N. 8.—Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. O padre Joaquim da Silva Monteiro, vigario desta freguesia, vem requerer a V. S. que não havendo inconveniente, se digne dar o seu valioso testemunho em hum attestado sobre o comportamento do supplicante nesta comarca quer como particular quer como parochio.—P. a V. S. se digne diferir-lhe com a verdade e justiça que costuma. Jerumenha 11 de março de 1870.—O vigario Joaquim da Silva Monteiro.—Attesto que o comportamento particular do supplicante é grave e circumspecto; e, como parochio, não sei, nem tenho ouvido dizer cousa alguma, que o desabone; podendo, porem affirmar que, durante as diversas vezes que aqui hoi residido, temporariamente, tenho presenciado seu zelo pela Igreja e celebração dos actos de seu ministerio. Jerumenha 11 de março de 1870.—Oliveira Lima.

Depois de vencidas algumas difficuldades, teve lugar na tarde de 8 do corrente mez a procissão da Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos. Se não foi feita com muita pompa e com todas as solemnidades, diz-me a consciencia que a fiz como permittiram o gosto e boa vontade dos irmãos e mais fiéis, e de harmonia com os recursos, ainda acanhados, da Irmandade.

Dito isto, que todos sabem, resta-me dizer o que muita gente ignora; e vem a ser que o Reverendissimo Sr. Vigario Mamede Antonio de Lima se prestou gratuitamente à pregar o sermão do calvario, e definitivamente o pregou, e muito bem, pelo que venho pela imprensa dar-lhe os meus sinceros agradecimentos por tão louvavel, quão meritoria accão. E o meu reconhecimento sobre de ponto, quanto foi grande o sacrificio que fez o mesmo Reverendissimo Sr., aceitando tão ardua tarefa quando estava ainda convalescendo de bem penosos incommodos em sua saude e poucos dias antes d'aquelle em que tão desinteressadamente pregou do alto da tribuna sagrada um dos melhores sermões dos de que por muitas veses se tem encarregado.

Accete pois o Reverendissimo Sr. Vigario Mamede esta publica manifestação como uma prova da minha gratidão, que se estende (aproveito a oportunidade para tambem manifestar) aos Reverendissimos Srs. José Gomes de Castro e Silva e Thomaz de Moraes Rego pelos valiosos serviços q' prestaram á Irmandade—aquele celebrando a Missa que teve lugar no referido dia 8 na capella do estabelecimento dos educandos, e acompanhando a procissão de q' tratou

sem interesse algum pecuniario. e este acompanhando tambem a mesma proccissao, servico que prestou voluntariamente.

Certo como estou de que a lemandade do Senhor dos Passos, a cujo conhecimento levaroi, em tempo competente, tao importantes servicos prestados pelos dignos sacerdotes, cujos nomes aqui faço registrar com a melhor vontade, os tomará na devida consideração, resta-me pedir-lhes que hajão de me desculpar se com esta suscita publicação offendar a sua modestia.

Theresina, 12 d'April de 1870. O procurador da Irmandade.

H. A. Parentes.

A pedido

Srs. Relatores — Ahi-hontem e hoje fui victima das impudencias e costumesas prevaricacoes de meu collega o escrivão Raimundo Dias de Macedo, que proccurou a todo custo proccurar-me no recurso que interpus do despacho que julgou improcedente a queixa dada contra os caluniantes de minha reputação de empregado publico, cujas impudencias notórias para denuncia do Sr. Tavares da Costa quando infelizmente essa carta por despeito dostragiu desta pobre terra, chegou a exercer o nobre e honroso cargo de promotor publico interino desta comarca, que foram julgadas caluniosas na instancia superior, não obstante ter sido o mesmo offeito por demais excessivo e incoherente no desempenho de todo esse manejo para perseguir-me, só e unicamente em satisficção a alguma que me tinha odio de morte, e não encontrou um outro meio para chegar a seus fins: Chegando o mesmo escrivão a ponto de ter guardado o maior segredo aquelle, despartio desde o dia 25 do mez passado até o dia 6 do corrente, não sei si por despeito, ou si por alguma prevençao de sua parte; bem como de constituir-se parte activa e interessada n'aquelle recurso, contra o meu direito, visto que tendo-lhe sido apresentado as nove horas da manhã do dia 11 deste mez, o traslado das pegas, que requeri dos autos principaes, competentemente sellado para ser conferido e concertado; a isso negou-se sob frivolos pretextos e nestes baseando-se pediu prorogação do prazo de cinco dias de que trata o art. 73 da lei de 3 de dezembro de 1841, sem attendir que n'essa mesma occasião tambem lhe foram a presentadas as minhas razões e documentos relativos; pelo que, avista de uma tal obstinação e impudencia, requeri a quem devia, dissidencia dessa prorogação extemporanea fundado no que dispõe os artigos de 4 e 15 de novembro de 1851, e que indico meu requerimento a ser informado, o escrivão Macedo, aproveitando-se do achado servio-se de termos proprios de um escrivão que tem por tunibre prevaricar e não saber cumprir seus deveres, apesar de tanto atardar queando ser o primeiro, sem lembrar-se que seus actos criminosos estão no dominio do publico e alguns delles em mão e poder do actual promotor publico da comarca, o Sr. Dr. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, para denuncia-los, em satisficção aos despatches do Sr. Dr. José Manoel de Freitas quando juiz municipal e ophião desta capital e seu termo, em 1862, e que um só desses factos bastaria para multilisar a um outro qual quer escrivão que não fosse tão feliz e sabio como é o Sr. Macedo; porisso que peço a V. S.ª que se diguem mandar publicar o documento abaixo transcripto, como prova da asserçao que avancei.

- Ilm. Sr. Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima—Espero que V. S.ª por mais bondade de sua parte, se digue mandar-me os autos que se achão com vista a V. S.ª a saber: um auto civil, relativamente a bens do Evento—depositario, Antonio Gonçalves—edreira Portolinda, com um apenso, para proseguir por crime de responsabilidade, contra o escrivão Macedo, e mais: um auto de justificação do D. Felisbela Alves de Miranda, para o mesmo fim: um dita de inventario de Louisa Maria da Conceição, casada que foi com Domingos Jose da Silva Moura, para o mesmo fim: um dito tambem de inventario de Dona Francisca Maria da Costa Freire, casada que foi com Fernando da Costa Freire, no caso de V. S.ª ainda não se achar em exercicio; pois que não desejo passar por discutido ou negligente no cumprimento de meus deveres.—Despejo a V. S.ª e a Exm.ª familia, saúde e felicidades, pois sou com estimo e consideração de V. S.ª Patr.º Alz.º V.ª e Cr.º.—Herculano de Sousa Monteiro—S. C. 23 de Outubro de 1867.—Ilm. Sr. tenente Herculano de Souza Monteiro.—Todos os autos de que falla V. S.ª achão-se em poder do promotor publico interino capitão Antonio Tavares da Costa—O do V. S.ª Patr.º Alz.º e Cr.º Manoel Idelfonso de Souza Lima.—S. C. 24 de outubro de 1867.

Agora concludiré dizendo, que em face de tantos crimes e tantas prevaricações como as de que faz menção o documento supra, e outras muitas como aquella da proccuracão falsa da mulher do Sr. José Vicente do Bonfim, por que foi mandado processar pela relação do districto, de cujo processo se não tratou, não deve o Sr. Macedo alardir de saber cumprir suas obrigações, e nem tão pouco querer prejudicar a seu collega n'uma questão de honra, correndo-o até de seu cartorio como o fez quando lhe disse estas palavras.—Não confiro agora o traslado, por que estou esperando uns papois do Xico Martins, tendo de ir a palácio e as horas estão se passando—assim como não devia jamais escrever aquella injusta e offensiva informacão que me deu suas parencias de aquillo que o mesmo Sr. Macedo exarou tambem n'uma petição do Sr. coronel Araujo Costa, acerca da appellação e traslado dos autos crimes de Raimundo Nonato de Sousa, da qual me parece que teré copia, e creio que ella deve constar dos autos referidos; pelo que e por tudo mais estou convencido que o meu collega, e ferti no genero de informacões de sagradas e offensivas partes que tem a infelicidade de ver correr seus feitos por seu cartorio, e n'a factura de escripturas de noite, por isso que lhe acontee destas e da que lhe fez o Parizo no jornal Theresinense, de...

sumpto, além de convencer ao Sr. Macedo, que muitas vezes uma forçaja incoherente, bem quando não e logo escripta, e que na face de honra que tem feito não se resolve.

Theresina 12 de abril de 1870.

H. de Sousa Monteiro

Ilm.º Exm.º Sar.º

A mesa administrativa da Santa Casa de misericordia desta cidade, em sua secção de boja, teve o summo praser de receber, por intermedio do Sr. coronel Firmino Alves dos Santos, aquantia de reis 71340, que V. Exc. se dignou mandar de esmolla á referida Santa Casa de Misericordia.

A mesa administrativa, em nome da pobreza desvalida, que no hospital a seu cargo, tem, por tantas vezes, encontrado o mais charidoso amparo e tratamento, agradece mui respeitosa mente esse acto de tão elevada quão invejavel philantropia.

Proteja Deus a V. Exc. concedendo-lhe a prolongada vida e muitas felicidades, para q' não falte aos infelizes tão digna e charidosa protectora.

Deus Guarde a V. Exc.

Em secção da mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia de Theresina, aos 17 de março de 1870

- Ilm.º e Exm.º Sar.º D. Luiza Ferreira do Espirito Santo, Olorico B. Albuquerque Rosa José Antonio de Magalhães José B. Valladares H. de Sousa Monteiro José F. Alves Pacheco.

NOTICIARIO.

Para S. Exc. ver e providenciar—O Dr. Firmino de Sousa Martins foi outr'ora processado em S. Gonçalo por denuncia ou queixa do inspector da thesouraria de fazenda, pelo facto de haver surrado ou mandado surrar barbaramente um escravo nacional, fabrica da fazenda Catharens—que teve o desafio de hir a fazenda Agua fria—procurar um boi daquella fazenda que o mesmo Dr. havia matado.

Pedimos a S. Exc. que mande examinar em que pé ficou esse processo—e bem assim se a Fazenda foi indemnizada do preço desse boi.

Chegada.—No vapor Piahy, que aporto nesta cidade no dia 8 deste, chegou o Sr. Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, nomeado juiz de direito desta comarca, de cujo cargo tomou posse no dia seguinte: dirigimos a S. S. e sua Exm.ª familia as nossas felicitações por sua prospera viagem, e fazemos votos para que o Sr. Dr. no exercicio das funções de seu honroso cargo—seja muito feliz.

Governo da provincia.—No dia 9 do corrente o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva passou a administração da provincia ao 2 vice-presidente, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, assumindo por isso o exercicio da policia o Sr. Dr. Gervasio e da vara de direito o Sr. Dr. Marques de Carvalho.

Espectaculo.—Tendo no dia 9 deixado a administração da provincia o Sr. Dr. Luiz Antonio, que ainda aqui se acha, consta-nos que ainda aqui se demora em seguir á tomar assento na camara temporaria de que e membro, por que constou-lhe que o 1º vice-presidente, coronel Theotonio, veria em um dos vapores que eslavão para S. Gonçalo, pois neste caso reassumiria o exercicio. De S. Exc. tudo devemos crer, mesmo por que tendo sido sua administração uma verdadeira farça, e natural que termine por uma interessante comedia.

Companhia de vapores.—Sob esta epigraphe a Imprensa do Sr. José de Araujo Diolindo, David, et magna committante caterva, no seu n.º 212 de 6 do corrente, confirma

o que no n.º 126 desta folha disse-mos do illustre coronel com relação a infeliz companhia de vapores, isto é, que S. S. condecorado dispõe das cousas dessa companhia como de uma propriedade sua, sem dar a menor satisfação aos accionistas que nella têm seus capitais, nem á pessoa alguma: confirma o que disse-mos, por que sem declarar quem paga as despesas feitas com a viagem presidencial ao porto do Centro, despesas feitas por S. S. condecorado, declara com o cynismo costumeiro que em certo anno um dos vapores da dita companhia fez uma viagem de 35 leguas, ao porto de S. Gonçalo, e dá a entender que esta despesa, que ninguém pagou, correu por conta dos accionistas! O coronel condecorado, que é director eterno desta companhia, diante de quem todo prostria-se e ajoelha-se, com o se fora o grão mogul, ou o imperador da China, é certamente o responsavel por esse outro desperdicio que a Imprensa denuncia, assim como o é pelas despesas feitas pela tal viagem ao Puly.

S. S. condecorado parece que ficou agastado, com as reflexões que fizemos; pois perde com isto o tempo, por que terá um travellho duplo—o de ficar mal e o de ficar bem. Nós que não temos medo, como muita gente (convença-se disto) da sua ameaçadora catadura havemos sempre de dar-lhe em cima todas as vezes que ousar meter a mão na ceara alheia, isto é, nos cofres da companhia que de nenhuma sorte lhe pertence. Fique entendido!...

Escravos ferrados, etc.—A Imprensa liberal desta capital, sempre prompta a levantar atreves ao partido conservador, occupase presentemente, em proparar que o delegado da policia da União farrão escavos, furoz ouilhas, etc; e conta o facto de maneira a crese que, se elle se deu, foi depois da ascepção do partido conservador! Não vimos os escravos ferrados, e pois não podemos affiançar que elles tenham sido quinquados com ferro em brasa como diz a imprensa liberal; mas podemos affiançar ao publico e ao paiz que, si tal barbaridade commettedo actual delegado da policia, foi no tempo em que elle exercia igual cargo no dominio da lida, em 1866, segundo nos informanna, no tempo em que era delegado do Sr. Dr. José Manoel de Freitas, então chefe de policia que teve os escravos na sua presenca, que os vio e examinou, e que, si encontrou na pessoa delles vestigios de algum crime, não disse palavra por entender que via mais a pena conservar naquella delegacia um annuo que lhe estava prestando servico! E tal o cynismo das liberas desta provincia e o habito de mentir, que ja perdiam a vergonha de serem desmentidos da maneira por que o fizeramos hoje... Verão que em breve elles dizem que o oppião, barbaramente surrado em Valença pelo Sr. tenente-coronel Felix, foi victima de algum conservador, e só o que falta.

Fallecimento.—A 27 de março falleceu na villa de Pedro 2º o coronel José Mendes da Rocha, o cidadão mais proeminente d'aquella localidade e um dos membros primos e importantes do partido conservador desta provincia.

Era o coronel José Mendes da Rocha, um homem sem mancha na sua vida publica e particular e de quem sempre se lembrarão com saudade e reconhecimento os bons habitantes da villa de Pedro 2º. A sua Exm.ª familia apresentamos os nossos sinceros pesames.

Castro.—No dia 29 do mez passado expirou no Maranhão o Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, presidente daquella provincia, victima de uma congestão cerebral, contra a qual não poderam triumphar os recursos e esforços da medicina. Nesse infuusto acontecimento temos a lamentar a sensivel perda de um cidadão nobre, digno de estima por suas virtudes, e muito util ao paiz por seus importantes servicos prestados ás letras e a sciencia, a quem com afan se dedicou, inaguardável e esforçado fiduciar. Lente cathedraico na Academia de Direito em Pernambuco, o Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, exerzia com todas as vantagens desajuras no mesmo por sua infatigavel zelo e reconhecidas habilidades a ardua tarefa de dirigir a mocidade nos dilucios trivios do estudo, consagrando o maior empenho para o aproveitamento de seus discipulos, com o nobre fim de habilitar-as a servir a patria.

A morte do Sr. Braz Florentino Henriques de Souza é uma humansa perda para o paiz. A digna viuva e fillos, no illustre finado apresentamos nossos sentidos pesames.

Sobre seu túmulo uma lagrima de tristeza e de saudade.

Semana Santa.—Não se pode faser a esta este anno, Não sabemos porque. Agora um ou dois officios de trevas nada mais houve.

O digno vigario Mamede Antonio de Lima, apesar de doente, não deixou de prestar-se de boa vontade e desinteressada entre a todos os actos para q' foi convocado: na Sexta-feira da Paixão ainda subiu a tribuna sagrada e pronunciou um bello sermão.

Todos os nichos estavam bem e decentemente preparados. O digno vigario Mamede Antonio de Lima prestou-se, apesar de doente, a pregar gratuitamente, e o fez de maneira que agradou summamente. Merece, portanto, muitos louvores. Não podemos deixar igualmente de tender merecidos elogios ao incansavel procurador da Irmandade do Bom Jesus dos Passos, Honório Alves Parentes, pelo zelo e actividade que desenvolve todas as vezes que trata de negocios relativos a Irmandade, que nos seus esforços e trabalhos deve o estar no paiz que se achamos. Notamos a falta de uma guarda de honra para acompanhar a proccissão.

A queira seria essa falta devida? Inverno.—As chuyas nesta capital tem sido abundantes e copiosas. Os rios Parnaíba e Puly tem estado cheias consideravelmente. Ha quem diga que as cheias de 1839 foram inferiores as deste anno.

Estavamos necessitados de um inverno destes Terríveis Inundações.—A villa de Piracuna, desta provincia, acaba de soffrer uma terrivel catastrophe. O rio Piracuna, que passa muito perto da villa encheo este anno extraordinariamente—e assim se conservou até que no dia 23 do mez ludo, recebendo novas aguas, extravasou, inundando toda a villa, cujas casas principaes logo a desabar—A infeliz população da villa, ficou aterrada e confuzo diante de semelhante desgracia, e deixou ouvir gritos de desespero e angustia.

Toda ella se refugiou para o ponto mais elevado do lugar onde ainda se conserva, abrigada em algumas casas, que escaparão do desastre. Forão tres noites terríveis para os habitantes de Piracuna, essas tres noites de inundação, em que os gritos, e o pranto da população se confundiu com o medonho estampido do desabar das casas.

Ruas interiores forão levadas para encheite—dentro da villa 43 casas ficaram completamente aniquiladas—sendo 37 de telha e seis de palha. Arruinados-se 24—sendo de telha 14.

Os aribales da villa soffrão como era natural, perdas immensas: quatro casas de telha forão aniquiladas e arruinadas 4 de palha. Foi um horror!

A aruha está nesse lugar por um preço fabuloso; e bem assim todos os generos alimenticios.

A pobreza tem sido suavizada em suas desgrazas e necessidades pelas mãos benfiscas e caridosas dos nossos amigos coronel João Martiniano Fontanelles, tenente coronel Domingos de Brito Passos, Benicio Jose de Moraes e pelo tenente Xirrite, que não poupou sacrificios e despesas para tornar menos afflicta a sorte da classe desvalida dessa infeliz localidade.

O nosso importante amigo coronel Fontanelle logo que as aguas baixarão cedeo uma porção de casas da sua propriedade para a pobreza residir gratuitamente; e o tenente-coronel Gervasio com os miserios de uma porção das casas aniquiladas, pertencentes a seu pai, está mandando construir uma rua de pequenas casas para dallas a pobreza—até que as cousas milhorem.

Todos esses nossos amigos são dignos de verdadeiros louvores—e seus contreranos hão de contal-os por certo no numero de seus beneficeiros.

Pellimos a S. Exc. o Sr. Presidente da provincia que lance suas vistas para o infeliz municipio de Pernambuco cujos habitantes estão carecendo dos auxilios do governo.

Para uma correspondencia dessa villa, publicada em outra parte deste jornal chamamos a attenção dos nossos leitores.

Pergunta.—Podem-nos a publicação do seguinte: Qual a razão por que o Sr. Dr. Jesuino Freitas, quando ha pouco tempo promotor de S. Gonçalo, não procurou saber o estado de um processo mandado instaurar por denuncia do capitão do Porto da Parnaíba—pela morte de um vareiro vulgarmente conhecido pelo nome de—Sexta-feira?

Seria por que nesse negocio andava e anda envolvido o nome do Sr. Raimundo Antonio, chefe dos liberais em S. Gonçalo? Ou seria por que S. S. só tinha instruções e levava ordens para perseguir e conservar?

ANNUNCIOS

O bacharel Agostinho Pereira da Silva continua a ter aberto o seu escriptorio de advocacia a rua Bella, n.º 36, onde poderá ser procurado em qualquer hora do dia para os misteres de sua profissão. Theresina, 26 de Outubro de 1869.

Ao tenente coronel José Antonio d'Oliveira fugio, no dia 31 de Janeiro p. p. de seu estabelecimento de canna denominado «Nova-Australia», o escravo Jeronimo, dos signaes seguintes: Idade 40 e quatro annos, cor preta avermelhada estatura, baixa e muito corpulento, barba pouca, rosto e testa eurugados, pés a chatados, falla desembaracado e tem uma ferida n'um hombro há mais de dez annos, que não sara. Desconfia-se que sahio n'um cavallo pequeno melado baixo ou n'um russo queimado de clinas pretas, em direcção da vargem Grande e chapadinha, para reunir-se a um parente forro que alli tem e seguirem para o Brejo, Parnaíba ou Piahy onde tem parentella forra.

Quem o capturar e entregar á seu Senhor em qualquer de seus estabelecimentos de lavouira, ou na capital em sua ausencia, ao Sr. Manoel Joaquim Fernandes, receberá boa gratificação. Maranhão 18 de Fevereiro de 1870.

O desembarcador Antonio Francisco de Sales, pretende seguir para o Rio de Janeiro no vapor de 20 do corrente mez (Abril) afim de tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, por isso, por meio deste, dispese de todos os seus amigos e lhes offerece o seu pouco prestimo n'aquella Corte, visto como não lhe é possível escrever a todos como desejava.

Os abaixo assignados declarão que nesta dacta dissolverão amigavelmente a sociedade que tinham nesta cidade, sob a firma—Foncêca & C.º ficando todas as dividas activas e passivas a liquidar por conta do soccio Foncêca. Theresina 23 de Março de 1870. Antonio Moreira do Carmo. Francisco M. da Fonseca.

O abaixo assignado tendo soffrido com as secas dos annos de 1867, e 1869 grandes estragos no gado vaccum e cavalier de sua propriedade nas fazendas Boa vista, e Santo Antonio, municipio de Campo maior, rezolveu-se a vista da extrema reduçao a mudar o que restava na primeira para a ultima, o que previne ao Ilm.º Sr. Collector respectivo, a fim de que não continue a lançar-lhe em dita fazenda

Outro sim, pede ao mesmo Sr. Collector que se digue aceitar em tempo conveniente o rol de carimbos que lhe apresentar o criador da fazenda de Santo Antonio, pois, talvez por mal informado o Sr. Collector, tem o abaixo assignado sido lançado em n' superior ao que tem carimbado d'aquella era para cá, e por descuido deixou de fazer em tempo as reclamações preeizas. Theresina 23 de Março de 1870. Benjamin do Rêgo Monteiro

Para o Ilm.º Sr. Inspector da Thesouraria geral ver e ler. ? Pergunta-se ao Sr. Collector das rendas geraes desta villa por que não cobra o imposto de vendas de pratos tigellas, café, assucar, vinho genebra e outros generos que vende o Sr. Francisco Lopes Lial si eu e os meus companheiros pagamos por que este quidam não paga, será por que e cego. . . ? a Thesouraria não dá esse privilegio aos cegos. !!!!! Campo maior 8 de Março de 1870 Um Negociante

ASMA OPRESSÃO—SOFFOÇÃO. As Perlas d'ether do doutor CLERTAN approvadas pela Academia Imperial de medicina do Paris acalmão quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffoção, assim como as dores de cabeça e enxaqueca. E' sufficiente na occasião em que apparecer o mal, e engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. E' com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doencas.

As Perlas de terebentina do doutor CLERTAN são empregadas diariamente com grande exito para a cura das neuralgias reumatismo, sciatico e enlargo da bexiga. Estas perolas foram sempre recomendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Troussseau, que indica este medicamento como o mais effizaz. E' conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duncowhelle; Cleavelot.—EM PERNAMBUCO, Maurer & C.º GARRAFAS VAZIAS A 80 REIS. Compra-se, das grandes, em que vem serveja Basse na botica de Eugenio Marques de Hollanda. Typ. CONSTITUCIONAL—IMPRESSO POR EUSEBIO JOZE DA SILVA—1870.